



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a Comissão Permanente.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Presidente:** José rudson da Silva Rogério

**Vice-Presidente:** José dos Santos Furtado

**1º Secretário:** Rosimeire Lima da Costa

**FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**Presidente:** Edesio Matos dos Santos

**Vice-Presidente:** José rudson da Silva Rogério

**1º Secretário:** Arlen José de Lima Alves

**POLÍTICA, URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Presidente:** Francisco Ribeiro da Silva Filho

**Vice-Presidente:** Davi Wane Ashaninka

**1º Secretário:** Edesio Matos dos Santos

**SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**Presidente:** Ocielio Gomes do Vale

**Vice-Presidente:** Davi Wane Ashaninka

**1º Secretário:** Rosimeire Lima da Costa

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:**

**Presidente:** Arlen José de Lima Alves

**Vice-Presidente:** Edesio Matos dos Santos

**1º Secretário:** Francisco Ribeiro da Silva Filho

**TRANSITO E TRANSPORTE**

**Presidente:** Rosimeire Lima da Costa

**Vice-Presidente:** Ocielio Gomes do Vale

**1º Secretário:** José rudson da Silva Rogério

Marechal Thaumaturgo-Ac, 26 de junho de 2023

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO  
Presidente

resolvem celebrar o presente Contrato Fornecimento de SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARENCIA PUBLICA E FORNECIMENTO DA FERRAMENTA DA GESTÃO PÚBLICA DE CONTEÚDO "NOVO PORTAL", com o que consta do Processo Administrativo nº 014/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2023, com fundamento na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARENCIA PUBLICA E FORNECIMENTO DA FERRAMENTA DA GESTÃO PÚBLICA DE CONTEÚDO "NOVO PORTAL", visando atender as demandas da Câmara Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência – Anexo, Dispensa de Licitação nº 009/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Serviço de assessoria técnica especializada, de natureza singular, em transparência pública e outros serviços correlatos, conforme especializado neste termo de referência.	06	MESES

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

I. O valor do presente Contrato é de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme os valores especificados na Proposta da licitante.

#### CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, podendo ser renovado/prorrogado nos termos dos artigos 57, 65 da 1-Lei no 8.666/93. Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Acrelândia, Av. Paraná, 360, Centro, CEP: 69.945-000, sob a supervisão de um servidor a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Divisão de Serviços Administrativos na condição de representante do CMA/AC. Ronaldo Liberato de Oliveira nomeado "fiscal do contrato", através da Portaria Nº 026/2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como atribuições mínimas.

Acrelândia/AC, 27 de junho de 2023

#### CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Acrelândia

Rozeno da Silva Melo

Presidente

#### CONTRATADA:

DECORP TECNOLOGIA ASSISTENCIA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 10.690.011/0001-02

Demetrios Batista da Silva

## MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DACÂMARAMUNICIPALDE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a Comissão Permanente.

#### CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: José Rudson da Silva Rogério

Vice-Presidente: José dos Santos Furtado

1º Secretário: Rosimeire Lima da Costa

#### FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Presidente: Edesio Matos dos Santos

Vice-Presidente: José Rudson da Silva Rogério

1º Secretário: Arlen José de Lima Alves

#### POLÍTICA, URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Francisco Ribeiro da Silva Filho

Vice-Presidente: Davi Wane Ashaninka

1º Secretário: Edesio Matos dos Santos

#### SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Presidente: Ocielio Gomes do Vale

Vice-Presidente: Davi Wane Ashaninka

1º Secretário: Rosimeire Lima da Costa

#### EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Presidente: Arlen José de Lima Alves

Vice-Presidente: Edesio Matos dos Santos

1º Secretário: Francisco Ribeiro da Silva Filho

#### TRANSITO E TRANSPORTE

Presidente: Rosimeire Lima da Costa

Vice-Presidente: Ocielio Gomes do Vale

1º Secretário: José rudson da Silva Rogério

Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, 26 de junho de 2023

Francisco Ribeiro S. Filho

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL N° 2.459, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre contratação de vigilância armada 24 horas nas agências bancárias públicas e privadas e nas cooperativas de crédito de Rio Branco - Acre, além de estabelecer outras diretrizes de segurança.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Nos termos do §7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as agências bancárias públicas e privadas e as cooperativas de crédito no Município de Rio Branco no Estado do Acre, obrigadas a contratar vigilância armada, diuturnamente, perfazendo às 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive aos fins de semana e feriados.